



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, quarta-feira, 22 de novembro de 2017 - Nº 218

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA: NUPREV É REATIVADO NO RECIFE



A Secretaria de Defesa Social (SDS), através da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária (GPAC) realizou na manhã dessa terça-feira (21/11) a reativação do Núcleo de Prevenção Social à Violência (Nuprev) Capital, localizado na avenida Dom Helder Câmara, no Ibura. Na ocasião, serviços como emissão de documentos e serviços básicos de saúde e beleza foram oferecidos para a população.

Além das ações integradas de cidadania, também ocorreu o lançamento de um ponto de arrecadação de alimentos para a Campanha Natal sem Fome. “Este poderá ser o principal ponto de arrecadação da Campanha este ano”, frisou o coordenador da ONG Natal Sem Fome, Anselmo Monteiro, presente na cerimônia.

Durante toda a manhã moradores do Ibura e arredores tiveram acesso gratuito a emissão de carteiras de identidade, orientações da Defensoria Pública, do Corpo de Bombeiros e do Detran. Alunos da Universidade Salgado de Oliveira - Univero prestaram serviços de saúde, realizando testes de saúde, como glicemia, sífilis e hepatite e o Bazar do Cabeleireiro, com serviços de beleza e bem estar. A ação ainda contou com o apoio do Programa Governo Presente, do Governo do Estado.

“Esse é sem dúvida um trabalho fundamental para a comunidade. E estou certo de que todos os serviços que aqui serão prestados irão colaborar com o combate da violência e na redução da criminalidade”, considerou Claudio Borba, gerente geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária da SDS, na ocasião representando o Secretário Antônio de Pádua.

O representante da Polícia Militar de Pernambuco, o coronel Basílio Barbosa reafirmou o compromisso da PMPE com a prevenção social da violência. “Firmamos nosso compromisso em cooperar com este trabalho, no que diz respeito à prevenção da violência e não somente com o trabalho de combate, realizado pela Polícia”, reforçou o militar.

Para João Evangelista, gerente da GPAC, a prevenção da violência é o maior meio para combatê-la. “Violência não se reduz apenas com o trabalho policial e sim com a parceria e integração entre todos os agentes da sociedade”, frisou o gestor. Que fez questão de destacar as importantes parcerias para o sucesso da iniciativa, citando entre elas o Instituto de Identificação Tavares Buriel - IITB, órgão parceiro nas emissões das carteiras de identidade.

Evangelista explicou ainda que a reativação do Nuprev ampliará os atendimentos, através de convênio celebrado entre a SDS e a Univero, que disponibilizará outros maior número de serviços para a comunidade. “Entre os serviços, atendimentos em fisioterapia, nutrição, e outros atendimentos na área da saúde também, os quais serão realizados pelos alunos como estágios, a partir do próximo ano letivo, em 2018, sob a coordenação de um professor da universidade”, explicou.

A comunidade pôde ainda apreciar apresentações culturais, entre elas, o musical da Orquestra Cidadã do Alto José do Pinho; o Grupo de Capoeira Escola Enaldo Manoel, entre outras atrações.



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 218 DE 22/11/2017

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1385 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia, **ARTENES DA SILVA CABRAL NETO** e **LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA**, e do Agente de Polícia **JADIEL ANDRADE DE SOUZA**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, nos dias 26 e 27 de setembro de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 1386 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **DAVI LUNA DE ARAÚJO** e **SÉRGIO MARCO SOARES**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no dia 17 de outubro de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 1387 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **GERMANO CUNHA BEZERRA**, e dos Agentes de Polícia **CARLOS EDUARDO BENTZEN PESSOA** e **REMENSON CAVALCANTE DE CARVALHO**, da referida Secretaria, para, em São Paulo - SP, nos dias 25 e 26 de outubro de 2017, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 1388 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **HANER WILLIAMS FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para, em Ipeúna - SP, no período de 31 de outubro a 16 de dezembro de 2017, participar do Curso Prático de Pilotagem de Helicóptero realizado na Escola Scoda Aeronáutica, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1389 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **JOSÉ GUILHERME OLIVEIRA LIMA**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no dia 06 de novembro de 2017, participar do evento de apresentação de Novas Tecnologias para Inteligência.

Nº 1390 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **CARLOS EDUARDO MATIAS CABRAL**, da referida Secretaria, para, em Belo Horizonte - MG, no período de 07 a 09 de novembro de 2017, participar do XI Encontro da Rede Nacional de Laboratórios contra Lavagem de Dinheiro-REDE-LAB promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Nº 1391 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **JAIRO RODRIGUES DE FREITAS**, da referida Secretaria, para, em Maceió - AL, no período de 07 a 10 de novembro de 2017, participar como facilitador no 1º Curso de Formação de Instrutores do PROERD, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1392 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento PM **JARBAS DE ARRUDA CORDEIRO**, da referida Secretaria, para, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 25 de março 04 de maio de 2018, participar do Estágio de Caçador de Operações Especiais-ECOE promovido pelo Comando de Operações Terrestres-COTER, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1394 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA DA COSTA**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2017, integrar a comitiva Oficial do Estado.

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5761, DE 21/11/2017 – Dispensar a Delegada Especial de Polícia **Luciana Nogueira Moreno**, matrícula nº 191739-0, das funções de Adjunta da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, em face se sua designação como Assessora da Diretoria de Recursos Humanos, da SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01.07.2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 5762, DE 21/11/2017 – Remover o Comissário de Polícia **Wandegleison da Silva Batista**, matrícula nº 273757-4, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, com a concordância do servidor com efeito retroativo 23.10.2017.

Nº 5763, DE 21/11/2017 – Remover o Agente de Polícia **Lucas Henrique do Nascimento**, matrícula nº 273213-0, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, com a concordância do servidor.

Nº 5764, DE 21/11/2017 – Remover a Escrivã de Polícia **Brunna Gabrielle do Nascimento Luna Bulhões**, matrícula nº 319731-0, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição – Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Vitória de Santo Antão, do DPMUL/GCOE/DIRESP, em caráter temporário, por **365 dias**, a partir de **13.11.2017**, observado o disposto no Laudo Médico nº 16030, datado de 13.11.2017, do Instituto de Recursos Humanos do Estado, na Declaração de atendimento da Divisão de Assistência Psicológica da Polícia Civil, datada de 10.11.2017, e no Requerimento Pessoal da Policial.

Nº 5765, DE 21/11/2017 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Maurício Miguel dos Santos**, matrícula nº 273574-1, da Delegacia de Polícia da 213 Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 215ª Circunscrição – Lagoa Grande, da 25ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, considerando a conveniência do serviço, conforme o art. 41, da lei n 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos princípios da Administração Pública.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 5766, DE 21/11/2017 – Transferir o Major PM **Domingos Lindoso da Silva Lorena**, matrícula nº 920488-1, do 13º BPM para a Corregedoria Geral/SDS, 01530007.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 5767, DE 21/11/2017 – Dispensar o Coronel QOPM **Almir Umberto da Silva**, matrícula nº 22341-7, do encargo de Membro da 2ª CPDPM/CJ, a contar da data de publicação.

Nº 5768, DE 21/11/2017 – Designar o Coronel QOPM **Ney Rodrigo Lima Ribeiro**, matrícula nº 2009-5, para o encargo de Membro da 2ª CPDPM/CJ, **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158, de 26 de março 2010, a contar da data de publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5769, DE 21/11/2017 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 243-UAA/CIIDS/2017:

NOME	MAT	A CONTAR
Isaias Barsileiro da Silva/CIIDS	2213753	01/11/2017

Nº 5770, DE 21/11/2017 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, os servidores abaixo relacionados de acordo com a CI nº 247-UAA/CIIDS/2017:

NOME	MAT	A CONTAR
Bezerra de Lima/PMPE	1064320	01/11/2017
Freitas Cavalcanti/PMPE	9303600	01/11/2017

Nº 5771, DE 21/11/2017 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo relacionado de acordo com a CI nº 248-UAA/CIIDS/2017:

NOME	MAT	A CONTAR
Fonseca Paraíba/DINTEL	2139073	01/11/2017

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 21/11/2017 **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SIGEPE 8884044-0/2017– José Wellington Araújo – matrícula nº 157592-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 936/2017-GGAJ/SDS, datado de 16/11/2017, com efeito retroativo a 06/10/2017.

PROCESSO SIGEPE 6602963-5/2017– Ricardo Jorge Rodrigues de Lima – matrícula nº 159799-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 925/2017-GGAJ/SDS, datado de 10/11/2017, com efeito retroativo ao período de 08/02/2017 a 31/03/2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL **CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 647/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.002347

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolado sob os **SIGEPES nº 8885478-3/2015 e nº 4006465-7/2016**, originados através do **Ofício nº 063/2015 - 18º DESEC/GARANHUNS** e do **Ofício nº 065/2016 – MPPE**; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais, em tese, cometeram transgressão disciplinar capitulada na Lei nº 6.425/72. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Delegado de Polícia **ALYSSON ELVIS DE OLIVEIRA CAMARA**, mat. 272.446-4; e do Agente de Polícia **JADILSON CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, mat. 319.804-9; **II - DISTRIBUIR para a 3ª CPD/SAD** a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados nos

SIGEPES nº 8885478-3/2015 e nº 4006465-7/2016, além de outros fatos supervenientes detectados no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 648/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.002327

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 7402863-3/2017**, originado pela **CI nº 030/2017 - CEPDPC**, de 25/04/2017; **CONSIDERANDO** que os servidores, *em tese*, deram causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Delegado de Polícia Civil MARCOS FIDELIS DA SILVA**, mat. 191.765-0; e do **Agente de Polícia Civil JOSÉ IVANILSON DANTAS VIEIRA**, mat. 350.847-1; **II – DETERMINAR** que a **SAD** seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7402863-3/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Sindicante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 649/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.002326

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o contido nos autos do **SIGEPE nº 4016829-3/2017**, originado pelo **Ofício nº 406/2017- GGPOC/SDS**, de 03/04/2017; **CONSIDERANDO** que o servidor, *em tese*, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Perito Papioscopista MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**, mat. 179.805-7; **II – DETERMINAR** que a **SAD** seja distribuída para a **2ª CPD/SAD**, a fim de que se apure, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 4016829-3/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 650/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.002321

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7407518-5/2017**, originado através da **CI nº 447/2017 - UNICOR**; **CONSIDERANDO** que o servidor, *em tese*, ajustou sua conduta ao disposto na transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia GERALTON RODRIGUES DA SILVA BATISTA**, mat. 350.549-9; **II - DISTRIBUIR a SAD para a 1ª CPD/SAD** a fim de apurar, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7407518-5/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **III – DETERMINAR** que a Comissão Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 651/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.002322

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse

público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 4007173-4/2017**, originado através do **Ofício Ouv. nº 773/2017 - OUVIDORIA**; **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, ajustou sua conduta ao disposto na transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Delegado de Polícia IGOR TENÓRIO LEITE, matrícula 272.475-8**; **II - DISTRIBUIR a SAD para a 1ª CPD/SAD** a fim de se apurar, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 4007173-4/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **III - DETERMINAR** que a Comissão Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 652/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.002318

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7405353-0/2017**, originado através da **Denúncia nº 357/2017**; **CONSIDERANDO** que os servidores, em tese, ajustaram suas condutas ao disposto na transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Civil EDUARDO ANTÔNIO SILVA, matrícula 152.705-3**; **do Agente de Polícia Civil PAOLO RICARDO FIGUEIROA PORTO LARENA, mat. 273.039-1**; e **do Agente de Polícia Civil ANDRÉ MEDEIROS LINS, mat. 350.506-5**; **II - DISTRIBUIR a SAD para a 1ª CPD/SAD** a fim de apurar, em toda sua extensão, os fatos elencados no **SIGEPE nº 7405353-0/2017** e em seus anexos, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **III - DETERMINAR** que a Comissão Sindicante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV - DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 653/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.001586

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7402753-1/2015**, originado através da **Denúncia do GTAC nº 315/2015**, datada de 02 de maio de 2015; **CONSIDERANDO** a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correcional. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Cb PM Mat. 30957-5 – Lucilo de Paula Carolino, Cb PM Mat. 105576-3 – Renata Carolina de Oliveira Mesquita Pereira e Sd PM Mat. 111125-6 – Cláudio Franco Viana**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7402753-1/2015**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **II – DESIGNAR o Cap. PM Matrícula 9506777-2 – Anderson Miguel da Silva**, para exercer a função de Sindicante da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os Militares do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 654/2017.

SIGPAD nº 2017.8.5.001588

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 4058852-5/2016**, originado através do **Ofício nº. 518 do IMLAPC-Petrolina**, datado de 09 de dezembro de 2016; **CONSIDERANDO** a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correcional. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor da **2ª Sgt PM Mat. 106575-0 – Valéria Souza Santana e Auxiliar Administrativa do IML-Petrolina Mat. 296.534-0 Tainá Milena**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 4058852-5/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **II – DESIGNAR o Cap. PM Matrícula 9506777-2 – Anderson Miguel da Silva**, para exercer a função de Sindicante da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando as Servidoras do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 655/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.001589**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7407876-3/2012**, originado através do **Ofício nº. 178/2012 - DPJ**, datado de 15 de março de 2012; **CONSIDERANDO** a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correcional. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor da **3º Sgt RRRPM Mat. 15660-4 – Altamir Martins dos Santos**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7407876-3/2012**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **II – DESIGNAR o Cap. PM Matrícula 9506777-2 – Anderson Miguel da Silva**, para exercer a função de Sindicante da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o Militar do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 656/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.001591**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7404988-4/2015**, originado através da **Denúncia do GTAC nº 493/2015**, datada de 30 de julho de 2015; **CONSIDERANDO** a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correcional. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Cap PM Mat. 102134-6 – Marcos Paulo Oliveira de Andrade**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7404988-4/2015**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **II – DESIGNAR o Cap. PM Matrícula 9506777-2 – Anderson Miguel da Silva**, para exercer a função de Sindicante da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o Militar do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 657/2017.
SIGPAD nº 2017.8.5.001592**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7401130-7/2017**, originado através do **Ofício nº. 2017.0971.000343 da 4ª Vara Criminal dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca de Recife/PE**, datada de 14 de fevereiro de 2017; **CONSIDERANDO** a gravidade do fato e a necessidade de apuração por parte deste Órgão Correcional. **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do **Cb PM Mat. 930999-3 – Gilvan Ferreira de Santana e Sd PM Mat. 113223-7 – Girlan Gustavo da Silva**, a fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7401130-7/2017**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o apuratório; **II – DESIGNAR o Cap. PM Matrícula 9506777-2 – Anderson Miguel da Silva**, para exercer a função de Sindicante da SAD; **III – DETERMINAR** que o Oficial Sindicante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os Militares do Estado dos fatos articulados no mencionado SIGEPE; **IV – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 20NOV2017. CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 609, de 06/11/2017

EMENTA: Geração de Matrícula de Aluno CFSd/PM, por Ordem Judicial.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e, Considerando o ofício nº 564/2017 – SRSEL/DEIP, de 27OUT2017, cópia do ofício nº 732/GICAP/GGAIIC/SDS, de 24OUT2017 e Ofício E-mail nº 305/17-PC, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, os quais informam a nulidade do ato administrativo que excluiu do Concurso para o Cargo de Soldado PMPE/2006, o candidato: Eronildo Raimundo da Silva, nos autos da Ação nº 0042940-85.2017.8.17.0001, **RESOLVE: I** – Publicar o cadastro, em estrito cumprimento a ordem judicial, em caráter precário, do Aluno Soldado PM abaixo relacionado, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE:

MAT.	CPF	RG PM	NOME	PROCESSO
121180-3	666.225.144-53	59976	ERONILDO RAIMUNDO DA SILVA	0042940-85.2017.8.17.0001

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **CEL PM - VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - COMANDANTE GERAL DA PMPE**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 218, de 22/11/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração para SDS

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

AVISO DE ADESÃO ARP Nº 006/2017-DIAG/PCPE

A **Polícia Civil de Pernambuco**, torna público que fez Adesão, como órgão participante, a Ata de Registro de Preços Corporativa nº 011/2017-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº **039.2017. III.PE.026.SAD**, realizado pela Secretaria de Administração de Pernambuco, cujo objeto é aquisição de **material de expediente(ESCRITA)**, Em favor das empresas **MACHADO ARMARINHO LTDA CNPJ nº 24.174.062/0001-88**, no lote 01 (item 01); lote 04 (item 1); lote 12 (item 04); lote 13 (item 01), lote 14 (item 01) e 16 (item 01), no valor total de **R\$ 9.665,80(nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** e a empresa **M. A. DE FRANÇA CNPJ nº 05.132.582/0001-83**, no lote 10 (itens 01 e 04), no valor de total de **R\$ 1.469,68(hum mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o **Valor Total do Lotes de R\$ 11.135,48(onze mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e oi centavos)**. Amparo legal: Artigo 11 da Lei Federal nº. 10.520 de 17/17/2002; Artigo 23, incisos I e II do Decreto Estadual nº 42.530 de 22/12/2015 e Portaria SAD nº 1000 de 16/04/2014. Recife, 21 de novembro de 2017.

Joselito Kehrle do Amaral

Delegado Especial Chefe de Polícia Civil

**COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 053/2017-CPL/CPM. Pregão Eletrônico nº 013/2017

– Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Natureza de Execução Contínua, em Manutenções Preventivas e Corretivas com Substituição Integral de Peças Originais e Fornecimento de Insumos (tinta e máster) para Duplicadores Digitais Pertencentes ao Colégio da Polícia Militar nas Cidades de Recife e Petrolina. **Empresa Vencedora:** RGRAPH Locação Comércio e Serviços Ltda-ME. **ADJUDICAÇÃO: O Pregão Eletrônico nº 013/2017-CPL/CPM** teve a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: RGRAPH Locação Comércio e Serviços Ltda-ME. CNPJ 10.279.299/0001-19, **pelo valor global mensal para Recife sede de R\$ 3.237,50 e anual de R\$ 38.850,00 e para o Anexo I-Petrolina, pelo valor global mensal de R\$ 3.120,00 e anual de R\$ 37.440,00.** **OBS:** Informações complementares disponíveis no www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 21/11/2017 – **Wilson Pereira Campos – Capitão QOAPM – Pregoeiro.** (F)

**PROCAPE/UPE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROC.71/2017–PE(SRP)59/2017- O Gestor do PROCAPE, HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO. Vencedor[CNPJ]/Itens (Valor Unit. (R\$)): AMCOR LTDA[05818423000137]/ 1(34,00), 2(66,00), 3(87,00), 4(110,00), 5(157,32); COTAÇÃO LTDA[58950775000108]/ 6(61,77), 7(61,77), 8(61,77), 9(61,77), 10(61,77), 11(61,77), 12(61,77), 13(61,77), 14(61,77), 15(61,77), 16(61,77), 17(61,77), 18(61,77), 19(61,77), 20(61,77), 21(61,77), 22(61,77), 23(61,77), 24(61,77), 25(61,77); DIET FOOD LTDA-EPP[02975570000122]/ 28(833,33). Os itens 26 e 27 foram fracassados. Total homologado R\$307.297,68. **PROC.109/2017–PE(SRP)93/2017-** O Gestor do PROCAPE, HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE SACO PLÁSTICO. Vencedor[CNPJ]/Itens (Valor Unit. (R\$)): CLARIT EPP[02898097000127]/ 1(13,00), 5(20,00), 6(0,02), 8(13,00); NORLUX LTDA-ME[04004741000100]/ 2(0,03), 3(0,05), 4(14,68). O item 7 foi revogado. Total homologado R\$37.976,00. **PROC.112/2017–PE(SRP)95/2017-** O Gestor do PROCAPE, HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Vencedor[CNPJ]/Itens (Valor Unit. (R\$)): BML LTDA[11292106000122]/ 1(2,30), 2(2,30), 29(59,00); CONSERVI LTDA ME[70214374000195]/ 5(1,31), 8(1,01), 17(3,07); DIFERENCIAL EIRELI EPP[09617964000158]/ 7(0,76), 12(1,39), 15(2,73), 16(0,92), 18(4,90), 22(7,45), 23(1,51), 24(0,93); GENESIS LTDA[19714516000126]/ 26(14,30); MAXIM QUALITTA LTDA[05075962000123]/ 10(50,00), 19(6,75); REVANIL LTDA[24338436000153]/ 27(15,00), V.T.A EIRELI EPP[16667433000135]/ 3(0,89), 4(0,89), 6(0,62), 13(1,00), 14(2,00), 20(5,55), 30(1,32), 31(1,34), 32(1,79), 33(2,97), 34(2,97), 35(10,12), 36(7,77). Os itens 9, 11, 21, 25, 28 foram revogados. Total homologado R\$134.837,30. **PROC.126/2017– PE(SRP)102/2017-** O Gestor do PROCAPE, HOMOLOGA o Proc. OBJ: AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE DIETA PARENTERAL. Vencedor MOURA & MELO LTDA ME, CNPJ [22940455000120], Itens (Valor Unit. (R\$)): 1(0,15), 2(0,15), 3(0,15), 4(0,15), 5(0,15), 6(0,15), 7(0,16), 8(0,17), 9(0,13), 10(0,19). Total homologado R\$149.760,00. **PROC.128/2017–PE(SRP)104/2017-** O Gestor do PROCAPE, HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA. Vencedor[CNPJ]/Itens (Valor Unit. (R\$)): ART CIRURGICA LTDA[24436602000154]/ 2(90,00), 3(90,00), 4(90,00), 9(169,90); DINAMICA LTDA[02684571000118]/ 11(48,50); E.TAMUSSINO & CIA LTDA[33100082000448]/ 8(50,00); EPTCA LTDA[01280030000161]/ 5(34,00), 6(17,00), 13(74,00), 15(117,00), 16(12,00); LAIBO MEDICAL LTDA[14477127000100]/ 1(82,00), 7(145,00), 10(60,00). Os itens 12 e 14 foram revogados ou fracassados. Total homologado R\$1.912.548,00. **PROC.129/2017–PE(SRP)105/2017-** O Gestor do PROCAPE, HOMOLOGA o Proc. OBJ: FORNECIMENTO DE TECIDOS. Vencedor[CNPJ]/Itens (Valor Unit. (R\$)): HC ALECRIM LTDA-ME[12028801000144]/ 2(11,20); MARINGÁ LTDA[01789822000166]/ 1(9,18). Total homologado R\$115.120,00. Recife, 21/11/17. Ricardo Lima- Gestor PROCAPE (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2015-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato *mater*, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/10/2017 a 30/09/2018.** **CONTRATADA:** DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **EMPENHOS:** **2017NE001082**, no valor de R\$ 175.582,66 **2017NE001083**, no valor de R\$ 87.791,33, datadas de 29SET2017. **ORIGEM:** ARP nº 009/2015-GAB/SDS, Processo nº 243.2013.III.PE.137.SDS; PE nº 137/2013-CCPLE III/SAD. Recife/ PE, 20NOV2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912248415-2014-DR.

OBJETO: **1.1 Prorrogação do prazo** do contrato *mater*, por mais 12 (doze) meses, compreendendo pelo período de 13/11/2017 a 12/11/2018. **1.2** O valor estimado mensal do contrato permanecerá **R\$ 23.333,33**, perfazendo o valor total estimado anual de **R\$ 280.000,00**; **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; **ORIGEM;** Proc. nº 116.2013.V.IN.005.SDS. Recife-PE, 21NOV2017. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*) (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração